



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

DESPACHO

Fica nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei 8.666/93, concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas FERNANDO BACCAR LOPES (item 17), INTERTECHNIK DO BRASIL COM. DE PROD. PARA ELETROEROSÃO EIRELI (item 16) e J.F. CAMPANHA (item 10), únicas participantes dos referidos itens itens do Anexo I – Relação dos Imóveis, do Edital de Concorrência nº 02/2021, apresentem novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas desclassificações, sendo:

a) FERNANDO BACCAR LOPES:

Informar a área correta a ser construída para o item 17 e se for o caso apresentar nova planta baixa elaborada por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída de forma que haja compatibilidade com a medida proposta, devidamente assinada pelo referido profissional e pelo representante legal da empresa, nos termos do subitem 5.1.6 do Edital;

b) INTERTECHNIK DO BRASIL COM. DE PROD. PARA ELETROEROSÃO EIRELI:

Apresentar a planta baixa para o item 16, elaborada por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída de forma que haja compatibilidade com a proposta apresentada, devidamente assinada pelo referido profissional e pelo representante legal da empresa, nos termos do subitem 5.1.6 do Edital e as declarações constantes dos subitens 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9 do Edital;

c) J.F. CAMPANHA:

Informar a área correta a ser construída para o item 10;

Apresentar a respectiva planta baixa elaborada por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída de forma que haja compatibilidade com a nova medida da área a ser construída proposta, devidamente assinada pelo referido profissional e pelo representante legal da empresa, nos termos do subitem 5.1.6 do Edital;

Informar a quantidade de empregos a serem gerados, as datas de início das obras, de conclusão das obras e início das atividades operacionais, de acordo com os subitens 5.1.1.5, 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9 do edital, respectivamente.

Pederneiras, 02 de dezembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal